

Sua Excelência
O Ministro das Finanças
Prof. Doutor Mário Centeno
Av. Infante D. Henrique, 1- 1º andar
1149-009 Porto

Porto, 17-11-2017

N/Ref.: I/371654/17/CMP

Assunto: Encerramento da delegação da CMVM no Porto

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Há dias, e através da comunicação social, tomei conhecimento do próximo encerramento da delegação no Porto da CMVM. Este assunto foi abordado em Reunião do Executivo que decorreu na passada 3ª feira pelo senhor vereador Professor Álvaro Almeida e, nessa mesma tarde, recebi um telefonema da presidente da CMVM, Senhora Doutora Gabriela Figueiredo Dias que me confirmou que o encerramento foi decidido e está em fase de conclusão.

O argumento que foi invocado, Senhor Ministro, é o do costume. E peço-lhe desculpa se o refiro desta forma tão crua. Diz a senhora presidente, e isso mesmo tem sido passado à comunicação social, que a delegação no Porto não tinha competências técnicas e, por isso, não se justificava a sua manutenção. Por isso, mesmo, e por razões de racionalidade e de sinergia, entendeu-se que deixava de ser necessário. De facto, Senhor Ministro, há muitos anos que os intermediários financeiros se queixavam que para qualquer assunto se viam obrigados a deslocarem-se à sede da CMVM em Lisboa. Exactamente porque a CMVM desinvestiu, ao longo dos anos, na delegação do Porto, e

nos recursos humanos necessários a que esta pudesse desempenhar as suas funções. Mas era isso mesmo que se esperava de um Governo que afirma, publicamente, a sua vontade de descentralizar: que dotasse a delegação no Porto das competências e dos recursos necessários ao desempenho da sua função. Pelo contrário, seguiu-se a lógica do costume. Ou seja, concentrar tudo e mais tudo e ainda tudo na capital.

Dir-me-á, Senhor Ministro, que a maioria das instituições que recorrem aos serviços da CMVM estão hoje em Lisboa. É verdade. E não era assim há uns anos. Mas é verdade agora, em grande parte, porque sucessivos governos concentraram todas as competências administrativas na capital. E porque muitas das instituições do Estado, algumas das quais têm a sede nominal no Porto, concentram todas as suas competências em Lisboa.

Politicamente, é o que se me afigura dizer-lhe. Em Portugal, cada novo Governo consegue ser mais centralista do que o anterior. Tem sido assim desde o 25 de Abril. Nessa matéria, a Constituição da República é permanentemente esquecida.

Sucedo, contudo, que no caso em apreço, e talvez pela pressa de criar sinergias, que no dicionário anotado da governação tem como sinónimo “tudo em Lisboa”, terá havido uma irregularidade. Que aliás foi oportunamente referenciada em reunião de câmara pelo senhor vereador Álvaro Almeida.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 5/2015, de 8 de Janeiro, que aprovou os novos estatutos da CMVM, pode ler-se, no Capítulo I, artigo 3.º, nr. 1- que “a cmvm tem a sua sede em Lisboa e uma delegação no Porto”. Tanto quanto pudemos apurar, este Decreto-Lei não foi revogado ou alterado até à data. E sendo assim, Senhor Ministro, não posso deixar de lhe dar nota formal de que a deliberação do Conselho de

Administração que determinou o encerramento da delegação no Porto, por muito que tenha contado com o aval do seu Ministério, e possa ter razões de racionalidade microeconómicas, incumpe os estatutos vigentes e as leis da República Portuguesa.

Senhor Ministro,

Poderá Vossa Excelência entender que esta questão não tem relevância. Poderá discordar da minha opinião sobre a importância deste encerramento de uma delegação que, de facto, já fora esvaziada de competências, que é apenas mais um dos muitos actos da governação centrípeta da nação, em linha com tantos e tantos outros.

Sucedo que o Estado e as instituições que dele dependem devem dar o exemplo. O Governo pode fazer opções mas deve fazer cumprir a lei. E neste caso, não o fez.

Não posso, por essa razão deixar de lhe dar nota desta preocupação, com a qual não me conformo, e que tornarei pública.

Com os melhores cumprimentos, *pessoais*

Presidente da Câmara



Rui Moreira